



DECRETO N° 8.404, DE 19 DE JULHO DE 2.023.

Concede licença para tratar de interesse particular ao servidor público municipal que menciona.

O Prefeito do Município de Iturama, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no inciso VI, do art. 69, da Lei Orgânica do Município;

Considerando que o servidor público municipal **AURELIO ANTONIO DA SILVA**, efetivo no cargo de **Auxiliar de Farmácia**, requereu a licença para tratar de assuntos particulares, pelo período de 02 (dois) anos, a partir do dia 24 de julho de 2.023 a 23 de julho de 2.025, conforme pedido protocolado sob o nº 182.503, nº proc.: 6617/2.023.

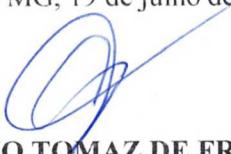
Considerando que o art. 105, da Lei nº 2.692/92, permite o afastamento do cargo para tratar de assuntos particulares, sem remuneração;

DECRETA:

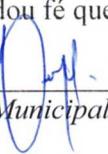
Art. 1º Fica concedido ao servidor público municipal, **AURELIO ANTONIO DA SILVA**, efetivo no cargo de **Auxiliar de Farmácia**, licença para tratar de assuntos particulares, sem remuneração, pelo período de 02 (dois) anos, , a partir do dia 24 de julho de 2.023 a 23 de julho de 2.025, conforme pedido protocolado sob o nº 182.503, nº proc.: 6617/2.023, sem qualquer ônus para o município.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Iturama - MG, 19 de julho de 2.023.


CLAUDIO TOMAZ DE FREITAS
Prefeito do Município de Iturama/MG.

Certifico e dou fé que este decreto foi publicado no mural em
19/07/2.023


Secretário Municipal de Governo.